

DECRETO Nº 2269, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2017, de 28 de Janeiro de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00.00.00–0001 – Obras e Instalações..... R\$ 221.882,25
4.4.90.51.00.00.00.00–1210 – Obras e Instalações..... R\$ 477.500,00

TOTAL R\$ 699.382,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Recurso Livre (0001-198) do Superávit Financeiro no valor de R\$ 221.882,25 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Ainda, para cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Recurso Vinculado (1210-199) de Convênios e Repasses, no montante de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Janeiro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.